

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8465 — Vivendi/Telecom Italia)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 109/06)

1. Em 31 de março de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho⁽¹⁾, pelo qual a Vivendi SA («Vivendi», França) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Telecom Italia SpA («Telecom Italia», Itália).

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Vivendi: exercício de atividades nos domínios da música, da televisão, do cinema, da partilha de vídeos e dos jogos de vídeo;
- Telecom Italia: prestação de i) serviços vocais e de dados através de tecnologias móveis e fixas; ii) serviços de conteúdos digitais; e iii) serviços informáticos às empresas em Itália

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8465 — Vivendi/Telecom Italia, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).